LEI Nº 4.564, DE 27 DE MARÇO DE 2.020.

(Projeto de Lei n° 015/2020, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE JOÃO BATISTA MODESTO DE SOUZA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "João Batista Modesto de Souza", a Rua VL-04, com início entre o Lote 01 da Quadra Q9 e Lote 01 da Quadra Q8, passando entre as quadras Q8, Q7, Q17, Q19 e Quadras Q15, Q16, AV 06, Q11, AV 05 e Q9 e término entre o Lote 16 da Quadra Q15 e área não cadastrada, situada no Loteamento Portal da Mata.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal